

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº.: 40- A - 15 de junho - de 2020

Destinatários:

Comunidade educativa

Assunto:

**Matrículas/Renovações de matrícula –
pré-escolar**

Ano Letivo 2020/2021

PROCEDIMENTOS GERAIS

1- Este ano letivo, **todas as matrículas e renovações de matrícula** devem ser efetuadas via Internet, na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt).

2- Poderá autenticar-se nesta plataforma utilizando:

- as credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- o cartão de cidadão (é necessário o PIN do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a a matricular e um leitor de cartão de cidadão);
- a chave móvel digital (é necessário efetuar pedido de Chave – consultar <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>).

3- Através do Portal das Matrículas, o Encarregado de Educação pode, de forma simples, autónoma e segura:

- registar/atualizar os dados do registo biográfico do seu educando;
- autorizar a consulta eletrónica dos sistemas da Segurança Social para efeitos de obtenção do abono de família;
- dar outros consentimentos relativos à interconexão, recolha e tratamento de dados (se autorizar as interconexões de dados, o número de comprovativos a anexar e de documentos em suporte de papel diminui);
- efetuar as opções relativas ao percurso escolar do aluno.

4- No momento em que for efetuar a matrícula/renovação de matrícula, **o Encarregado de Educação deverá ter junto de si o seu cartão do cidadão e o do aluno.**

5- Caso seja impossível efetuar a renovação de matrícula eletronicamente, poderá fazê-lo de forma presencial, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, **mediante marcação prévia e uso obrigatório de máscara.**

6- Para qualquer esclarecimento adicional ou para marcações deverá contactar os SAE através do telefone **279460010** ou do email escolaalfandegafe@gmail.com.

1ª MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR

1- A primeira matrícula no Pré-Escolar decorre até ao dia **30 de junho** de 2020.

2- Os dados/documentos a apresentar constam da **Tabela 1- Dados/Documentos necessários**.

3- As crianças devem fazer o exame pré-escolar de vigilância de saúde. Para tal, aconselha-se a consulta do Programa de Saúde Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde (<https://www.dgs.pt/pns-e-programas/programas-de-saude/saude-infantil-e-juvenil.aspx>) ou o contacto com o seu Centro de Saúde.

4- Matriculam-se no pré-escolar as crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro (ou entre essa idade e a entrada no 1º ciclo).

5- A matrícula de crianças que completem os **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** de 2020 **só é aceite caso existam vagas nos grupos já definidos**, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor.

6- A matrícula das crianças que façam os **três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo** pode ser feita ao longo do ano letivo e é aceite desde que haja vaga nos grupos existentes, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor, podendo frequentar a partir da data em que perfazem 3 anos.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR

1- A renovação de matrícula deverá ser efetuada **até ao dia 30 de junho**.

2- Os dados/documentos a apresentar constam da **Tabela 1- Dados/Documentos necessários**.

3- No momento de renovação (seja ela efetuada eletrónica ou presencialmente), é muito importante que os encarregados de educação **verifiquem a correção de todas as informações/registos pessoais e procedam à sua atualização, se necessário**.

Outros aspetos Relevantes

1- **O Encarregado de Educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo**, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

2- A Câmara Municipal assegurará a refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo que sejam transportados. Os restantes alunos terão direito à refeição em função do respetivo escalão da Ação Social Escolar.

3- O uso do **Cartão Eletrónico** do Agrupamento é **obrigatório** para todos os alunos.

DADOS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Caso os EE efetuem o pedido de matrícula/renovação de matrícula via Internet, **os dados necessários serão introduzidos diretamente no Portal das Matrículas**. Os documentos que venham a ser necessários em suporte de papel serão entregues assim que as condições o permitam.

Pré-Escolar		
<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr03 – Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr06 – Responsabilidade de Frequência e Assiduidade</p> <p>AEAF-Matr07 – Inscrição Apoio à Família</p> <p>AEAF-Matr14–Delegação de competências de EE</p> <p>AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE</p> <p>Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais</p>	<p><u>A fornecer pelo EE:</u></p> <p>CC atualizado (aluno, mãe e pai)</p> <p>NIF das crianças, no caso de o terem atribuído, e do EE²</p> <p>Cédula pessoal do aluno¹</p> <p>O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS)²</p> <p>A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável</p> <p>O número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social²</p> <p>Declaração Médica</p> <p>Boletim de vacinas</p>	<p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>

¹ *Só em caso de 1ª matrícula.* / ² *Apenas na ausência de Cartão do Cidadão*

Esta informação não dispensa a consulta do Despacho normativo nº 5/2020, de 21 de abril.

**O Diretor,
José Joaquim Monteiro**